





# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1999

# 

N° 649/99
Interessado: Mesa wiretora Projeto de Reselução Nº 07/99
Assunto: destariza a anulação total de Empenho da Câmara municipal de Colatina, Escercício de 1998.
AUTUAÇÃO
Aos dias do mês de do ano de
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Resolución 100/99

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº0≯/99

DATA 21 12 199

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA**:

**Art. 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Colatina autorizado a anular, na sua totalidade, o valor correspondente aos Empenhos nºs. 322/98 e 323/98, ambos de 29/12/98, no Processo nº 289/98, na ordem de R\$ 21.188,95 (vinte e um mil cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), da Câmara Municipal de Colatina - Exercício de 1998.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Em, 20 de Dezembro de 1999

**MESA DIRETORA:.** 

CAMARA MINISTAL DE VETEADARES

Nº 649 Fls OJ Livro 06

SA DIKETUKA: .

Achivista C. Squita

Praça Belmiro Teixeira Pimenta, nº 32 – Centro Telefax.: (027) 722-3444 e 722-3142 – Cep.: 29700-220 – Colatina-ES.

FÓLHA N.º <u>003</u>

RUBRICA

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução objetiva anular os Empenhos nºs. 322/98 e 323/98, ambos de 29/12/98, Processo nº 289/98, no valor de R\$ 21.188,95 (vinte e um mil cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente ao INSS de Vereadores e Funcionários do mês de Dezembro/98 e Funcionários relativo ao 13º salário — (parte patronal), uma vez que a Prefeitura Municipal negociou o parcelamento do débito através do Pedido nº 057/99, de 17/12/99.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres companheiros apoio na apreciação da matéria em tela, como forma de regularizar a situação frente ao INSS e aos cofres públicos, uma vez que o Município já assumiu a referida dívida.

Sala das Sessões Em, 20 de Dezembro de 1999

**MESA DIRETORA:** 

Praça Belmiro Teixeira Pimenta, nº 32 – Centro Telefax.: (027) 722-3444 e 722-3142 – Cep.: 29700-220 – Colatina-ES.

Of. nº 700/99

Colatina-ES., 29 de Dezembro de 1999

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina Ao Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

Ref.: Solicitação (Faz)

Senhor Coordenador,

Na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. S.ª cópia da Resolução nº 172, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, aprovada na Sessão Extraordinária do dia 27 de Dezembro de 1999, solicitando que seja providenciada a substituição daquela enviada através do Ofício nº 699/99, datado de 27/12/99, tendo em vista uma correção que se faz necessária, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Sendo só para o momento, valho-me do ensejo para renovarlhe nossos protestos de estima e consideração.

**Atenciosamente** 

**lélio Dutra Lea** Presidente

Ao Ilmo. Sr. Coordenador Municipal de Imprensa Oficial Nesta.

Praça Belmiro Teixeira Pimenta , nº 32 - Centro Telefax.: (027) 722-3444 e 722-3142 - Cep.: 29700-220 - Colatina-ES.

Colatina-ES, 27 de Dezembro de 1999.

OF. Nº 699/99

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

REF.: Remessa (Faz)

Senhor Coordenador,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. Sa. cópia da Resolução nº 172/99, de autoria da Mesa Diretora, aprovada na Sessão Extraordinária do dia 27 de dezembro de 1999, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

HELIÓ DUTRA LEAL
Presidente

Ao Ilmo. Sr. Coordenador Municipal de Imprensa Oficial Nesta.

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 09/199

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à V. Exa., após ouvida a douta decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 130, da Resolução Nº 96, de 16.11.93, (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para Única Discussão do Projeto de Resolução nº 007/99, Em que Autoriza a anulação total de empenho da Câmara Municipal de Colatina, exercício de 1998, de autoria do Poder Legislativo.

Colatina-ES, 27 de Dezembro de 1.999.

An lunder descri	Blasson De
And the second s	Alvano Juena fille
Muytary and all.	
Madey Steel	<u> </u>
Willey roobb	
Ademar C. Soutos	
	<u></u>

Aprovado em <u>Unica</u> discussão,
por: <u>Unanimi ala de</u>
Sala das Sessões, <u>27/12</u> 99

Promestal M. 24 - Paris - Santantagres - Per Jahren Calver C. 5 Clurest (1977) 222 2408 e.221-3442

## CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

## Estado do Espírito Santo

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução nº 007/99, de autoria da Mesa Diretora, em que autoriza a anulação total de Empenho da Câmara Municipal de Colatina, Exercício 1998.

O presente Projeto de Resolução foi encaminhado às Comissões Permanentes da Casa para exararem os respectivos Pareceres, de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.

É o relatório.

#### PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Resolução, objetiva autorizar a anulação total de Empenho da Câmara Municipal de Colatina, Exercício 1998.

Traz justificativa ao Projeto de Resolução, onde demonstra o valor que foi empenhado para o pagamento de INSS dos vereadores e funcionários do mês de dezembro/98, foi negociado de forma parcelada pela Prefeitura Municipal, através do Pedido nº 057/99, de 17/12/99.

Desta forma, estando o presente Projeto de Resolução dentro dos princípios Éticos, Morais e Legais que esta Casa exige, é esta Comissão pela sua aprovação, conclamando seus pares a endossarem seu parecer.

Sala das Sessões,

Em 27 de dezembro de 1.999

Ivaro Guerra Fiino

**Presidente** 

Lauristone da Silva

Vice-Presidente

Pedro Guilherme Ribeiro Membro Aprovado em <u>(nica</u> discussão, por: <u>Unaniani</u> dade Sala das Sessões, 27/12/1999

## CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

### Estado do Espírito Santo

#### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Resolução nº 007/99, de autoria da Mesa Diretora, em que autoriza a anulação total de Empenho da Câmara Municipal de Colatina, Exercício 1998.

O presente Projeto de Resolução foi encaminhado às Comissões Permanentes da Casa para exararem os respectivos Pareceres, de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.

É o relatório.

#### PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Resolução, objetiva autorizar a anulação total de Empenho da Câmara Municipal de Colatina, Exercício 1998.

Traz justificativa ao Projeto de Resolução, onde demonstra o valor que foi empenhado para o pagamento de INSS dos vereadores e funcionários do mês de dezembro/98, foi negociado de forma parcelada pela Prefeitura Municipal, através do Pedido nº 057/99, de 17/12/99.

Desta forma, estando o presente Projeto de Resolução dentro dos princípios Éticos, Morais e Legais que esta Casa exige, é esta Comissão pela sua aprovação, conclamando seus pares a endossarem seu parecer.

Sala das Sessões,

Em 27 de dezembro de 1.999

Willen Clinger F. Machado

Presidente

Jacymar Dalla Fontes Filho

Vice-Presidente

Ademar Correa dos Santos

Membro

Aprovado em Único discussão,
por: Unaniani dade
Sala das Sessões, 27/12/1999

•

## CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **RESOLUÇÃO Nº 172**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:** 

**Art. 1º -** Fica o Presidente da Câmara Municipal de Colatina autorizado a anular, na sua totalidade, o valor correspondente ao Empenho nº 323/98, de 29/12/98, no Processo nº 289/98, na ordem de R\$ 21.188,95 (vinte e um mil cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), da Câmara Municipal de Colatina - Exercício de 1998.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 27 de dezembro de 1999.

PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

**SECRETÁRIO**